



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO

EDITAL

De 1º de março de 2021.

Suspende atividades presenciais e adota atividades por meio remoto no âmbito do Poder Legislativo, em face da COVID-19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução n. 307, de 22 de fevereiro de 2021,

Considerando as medidas adotadas pelo Governado do Estado da Bahia, conforme Decreto n. 20.259, de 28 de fevereiro de 2021;

Considerando o que estabelece a Resolução n. 307, de 24 de fevereiro de 2021, no seu Art. 2º;

Considerando a deliberação colegiado da Mesa Diretora, Líderes de Bancadas e Líderes Partidários reunidos conjuntamente;

Considerando a solicitação apresentada pelo SERVLEGIS – Sindicato dos Servidores Público do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Ficam suspensas todas as atividades legislativas, administrativas e operacionais realizadas de forma presencial, no âmbito o Poder Legislativo, no período de 1º a 05 de março de 2021.

Fica suspensa a realização da Sessão Ordinária e Reuniões Ordinárias das Comissões permanentes previstas para o período de 1º a 05 de março de 2021.

As atividades legislativas, administrativas e operacionais realizadas, no período de 1º a 05 de março de 2021, serão realizadas de modo remoto.

Fica convocada Sessão Ordinária Remota a qual será realizada no dia 03 de março de 2021, às 18:00 hs, mediante uso de aplicativo, conforme endereço eletrônico (link) a ser amplamente divulgado.

Câmara Municipal, Conceição do Coité, 1º de março de 2021.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente